CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 21/03/2019
Presidente da C.M. Iga.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Igarassu, 14/03/19
Presidente

IDO NO EXPEDIENTE
Em 14/03/2019
Presidente da Câmara Munic

PROJETO DE LEI Nº 3.108/2019

SANÇÃO
Em 26/03/2019
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 26/03/2019
Presidente da C.M. Iga.

EMENTA: Institui o Dia Municipal das Artes Marciais no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 1° Fica instituído o Dia Municipal das Artes Marciais no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2° Para efeito desta Lei compreende-se como Arte Marciais, as modalidades de: capoeira, aikido, iaidô, hapkidô, judô, jiu-jitsu, kendo, karatê, kyudo, kung fu, muay thay, sumô, taekwondo, tai chi chuan, entre outras.

Art. 3° A comemoração do Dia Municipal das Artes Marciais deverá ser realizada, anualmente, no dia 20 de dezembro.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5° Fica o Poder Executivo autorizado a buscar formas de incentivo para custear as despesas oriundas das adaptações exigidas nesta lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 14 de março de 2019.

MARCOS ANTÔNIO PACÍFICO DA NEVES
Vereador